

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5302/2022

Ementa

Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, estadual

e federal.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/01/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

02/02/2022 <u>Lei Ordinária n° 5304/2022</u> Alterada por



## LEI N° 5.302, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, estadual e federal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 156/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com as entidades abaixo relacionadas, conforme planos de trabalho, os quais serão inseridos no texto final do ajuste:

- I Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga GACCI.
- a) Recurso financeiro de origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 52.162,70 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).
- II Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 797.894,28 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
- b) Recurso financeiro de origem Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, valor: R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
- c) Recurso financeiro de origem federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- III Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.
- a) Recurso financeiro de origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 100.678,60 (cem mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
- IV Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE.
- a) Recurso financeiro de origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 100.678,60 (cem mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
- V Serviço de Obras Sociais S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis.
- a) Recurso financeiro de origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 223.560,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).
- VI Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paula.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 765.185,71 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).







- b) Recurso financeiro de origem Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, valor: R\$ 21.518,50 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
- c) Recurso financeiro de origem federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
- VII Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude Projeto Criança Feliz.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 369.387,14 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e catorze centavos).
- b) Recurso financeiro de origem Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, valor: R\$ 74.035,10 (setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e dez centavos).
- c) Recurso financeiro de origem federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VIII Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalon Casa da Paz.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 67.068,00 (sessenta e sete mil e sessenta e oito reais).
- IX Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga Casa da Sopa.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 51.162,70 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).
- X Associação de Reabilitação da Criança Deficiente São José do Rio Preto.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).
- **Art. 2º** A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
- § 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, e ainda pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais.
- § 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
- § 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 3º O valor final e total de cada entidade é o constante dos Termos de Fomento/Colaboração firmados entre o Município e as entidades supramencionadas, em conformidade com as diretrizes e objeto, contidos no Plano de Trabalho.

**Art. 4º** Fica autorizada a prorrogação das parcerias firmadas através dos Termos de Fomentos, abaixo relacionados, por até 60 (sessenta) meses, com acréscimo de valores, sendo:



- I Associação Protetora dos Animais de Rua APAR, Termo de Fomento nº 001/2021.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 36.763,20 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
- II Associação de Artes de Ibitinga ASSARI Escola de Ensino Artístico "Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira", Termo de Fomento nº 007/2021.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 295.287,23 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
- III Associação de Artes de Ibitinga ASSARI Orquestra de Metais "Maestro Ignácio Correa de Lacerda" de Ibitinga, Termo de Fomento nº 006/2021.
- a) Recurso financeiro origem municipal recursos próprios, valor: R\$ 206.213,04 (duzentos e seis mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**(rt)** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 19 de janeiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

